



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 507/78.

DE 21 DE MARÇO DE 1978.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO MUNIZ QUE FARÁ A LIGAÇÃO DO BAIRRO SOARES E OUTROS, COM A VIA DE ACESSO/ A SEDE DO MUNICÍPIO".

Eu, LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, CONVÊNIO para efeito de construção de uma ponte sobre o Ribeirão do Muniz que fará a ligação do Bairro Soares e outros, com a via de acesso à sede do Município, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes ao índice referente à equivalência salarial vigente, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, - complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo CONVÊNIO a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei.

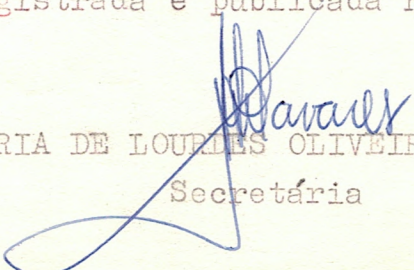
ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 21 de março de 1.978,

  
LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária